



RETIFICAÇÃO Nº 3

I - REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e pelas disposições contidas neste Edital.

II - ÓRGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 172/2020

IV - MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: Tomada de Preço nº 4/2020

V - TIPO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica

VI - DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Site www.saovicentodosul.rs.gov.br link <http://saovicentodosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/tomada-de-precos/> e no Setor de Compras e Licitações na Rua General João Antônio nº 1305, Sala 307, bairro Centro na cidade de São Vicente do Sul - RS.

VII - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM VISTAS A INCREMENTAR AS RECEITAS PROVENIENTES DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS, ORIUNDA DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, BIOCOMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS DISTRIBUIDOS PELA ANP, MANTENDO AS PARTICIPAÇÕES JÁ EXISTENTES

VIII - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

IX - DATA, HORÁRIO e LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: **04/09/2020**. Horário: **09:00** (horário de Brasília).

Local: **Sala 305, setor de licitações.**

Endereço: **Rua General João Antônio, 1305 - Bairro Centro, CEP 97420.000, São Vicente do Sul - RS.**

X - HORÁRIO E LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

Rua General João Antônio nº 1305 - São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000 das 8 às 14 horas, pelo telefone (55) 3257.1313 ou 1314 ramal 215, ou e-mail: licitacao@saovicentodosul.rs.gov.br

XI - PUBLICAÇÕES:

Mural da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul em **04/08/2020**.

Jornal Cidades em **04/08/2020**.

Site www.saovicentodosul.rs.gov.br link:

<http://saovicentodosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/tomada-de-precos/> em **04/08/2020**. (Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 5243/2015).

Elio Vlademir Heman Cezar
Coord. do Setor de Licitações - Portaria nº 586/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
PUBLICAÇÃO NO MURAL DE AVISOS
AFIXADO EM **04/08/2020** _____
DESAFIXADO EM ___/___/2020 _____



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Edital de Tomada de Preço nº 4/2020
Tipo de Julgamento: Melhor Técnica

RETIFICAÇÃO Nº 3

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** pela presente **RETIFICAÇÃO** do **Edital de Tomada de Preço nº 4/2020**, visando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM VISTAS A INCREMENTAR AS RECEITAS PROVENIENTES DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS, ORIUNDA DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, BIOCOMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS DISTRIBUIDOS PELA ANP, MANTENDO AS PARTICIPAÇÕES JÁ EXISTENTES, publicado em 10/06/2020, para o conhecimento dos interessados, as seguintes alterações:

1 - OBJETO:

1.1. Altera o subitem 3.6. do ANEXO I – PROJETO BÁSICO do edital, que passa a ter a seguinte redação:

“**3.6.** A CONTRATADA submeterá previamente ao Município, por meio de mensagem eletrônica, com a devida fundamentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis antes do vencimento do prazo, qualquer proposta para a não propositura da ação, não apresentação de recursos, desistência do processo, assim como a não adoção de qualquer outra medida judicial, extrajudicial ou administrativa. A ausência de resposta formal do Município não pode ser interpretada como autorização tácita. **Porém, a falta de manifestação ou de apresentação de documentos por parte da CONTRATANTE que ensejar a perda de prazo para proposição da ação, apresentação de recursos ou adoção de outra medida judicial ou administrativa, não será considerada falha ou inadimplência da CONTRATADA.** A comunicação deverá estar acompanhada da necessária interpretação em linguagem clara e objetiva da ordem judicial a ser cumprida, inclusive indicando o prazo e a forma para seu atendimento, evitando que o Município incorra em eventual sanção, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. A CONTRATADA informará, em até 2 (dois) dias úteis após a intimação, a designação de audiências, hastas públicas e outros atos processuais que demandem o comparecimento de prepostos, testemunhas ou a adoção de outros procedimentos a cargo do Município, ressalvados os casos para os quais for necessária providência em prazo inferior, hipótese em que a comunicação deve ser imediata. A CONTRATADA certificar-se-á de que o advogado por ela designado para acompanhar o ato processual tenha pleno conhecimento da demanda; realize com antecedência contato com o representante do Município, disponibilizando seus números de telefones para contato, inclusive celular; e esteja presente no local do ato, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário para a sua realização.”

1.2. No ANEXO II - PLANILHA DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, acrescenta o item 2.:

“2. Para efeitos da pontuação prevista neste anexo, consideram-se áreas do Direito Público, as seguintes: direito constitucional, direito administrativo, direito tributário, direito financeiro, direito penal, direito eleitoral, direito urbanístico, direito processual, direito internacional e, direito do trabalho.”

1.3. Altera a data para recebimento e abertura dos envelopes visando a presente licitação, para às **09:00 (Nove Horas)**, do dia **04/09/2020 (Quatro de setembro de dois mil e vinte)**, na sala 305, setor de licitações, localizada na Rua General João Antônio nº 1305, bairro Centro, na cidade de São Vicente do Sul – RS.

1.4. As demais cláusulas e condições do edital e seus anexos, bem como da RETIFICAÇÃO Nº 1 e RETIFICAÇÃO Nº 2 permanecem inalteradas.



Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, sito a Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul RS, pelo telefone (55)3257.1313, ramal 215, em horário de expediente das 8:00 às 14:00 horas, ou pelo e-mail: licitação@saovicentodosul.rs.gov.br.

São Vicente do Sul, 04 de agosto de 2020.

Paulo Sergio Rodrigues Flores
Prefeito Municipal

Este Edital de Retificação foi examinado e aprovado em 04/07/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.
